



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO –78/2016.

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, em específico das formalidades descritas pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, torna público para o conhecimento dos interessados que alienará através de leiloeiro designado **pelo Decreto nº 1110/2016 e 1149**, **Senhor Gilson Tavares Machado os seguintes bens móveis:**

1 DO OBJETO:

É objeto de leilão público estipulado neste edital os bens móveis caracterizados no Decreto nº - 1108/2016 e 1147/2016, avaliado pela comissão nomeada pelo Decreto nº - 1109/2016 e 1148/16, que exarou competente laudo de avaliação no valor constante do Anexo I deste Edital.

2 DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1 LOCAL : Av – Paulo VI, esquina com a Rua Sete de Setembro – São Sebastião do Oeste - MG
- 2.2 DATA : **28 de dezembro de 2016.**
- 2.3 HORÁRIO : **09:00 horas.**

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E VISTORIA DO BEM

3.1 O bem móvel objeto deste leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data abaixo discriminados:

- 3.1.1 LOCAL : Pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - Av – Paulo VI, s/nº, esquina com a Rua Sete de Setembro – São Sebastião do Oeste - MG .
- 3.1.2 HORÁRIO : 09h:00min. às 16h:00min. horas.
- 3.1.3 DATA : Até a data do leilão.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas e cadastro geral de contribuintes, desde que preencham os requisitos exigidos pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, no original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) Se pessoa física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

- CPF e carteira de identidade;
- Comprovante de endereço atualizado;

b) Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
- Documento de identidade e credenciamento do representante legal;
- Contrato social ou documento equivalente.

4.3 Depois de examinados os bens e feitas às anotações pertinentes os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 DOS LANCES DA ARREMATACÃO

5.1 Os bens móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

5.2 Os bens a serem leiloados deverão ser inspecionados pelos interessados antes da arrematação, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso após a arrematação.

5.3 Os lances serão feitos a partir do valor mínimo fixado no laudo de avaliação exarado pela competente comissão, constante do item 1 deste edital, considerando-se vencedor, arrematando o bem o participante que ofertar maior lance.

5.4 A transferência de propriedade, bem como toda a despesa com a remoção do bem correrá à conta do arrematante.

5.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, transferir ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.6 A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão.

5.7 As multas de trânsito dos veículos a serem leiloados, por ventura existente na data do leilão, deverão ser quitadas antes da retirada do veículo.

5.8 Para a retirada dos veículos leiloados deverão ser apresentado ao Setor de licitação, o Documento de Arrecadação Municipal, devidamente quitado pela rede bancária e/ou outro documento comprobatório, o comprovante de pagamento de multas existentes, cópia dos documentos de identificação do comprador.

5.9 A Administração somente liberará os veículos mediante a entrega do Documento de transferência devidamente preenchido e com firma reconhecida em cartório, sendo que todas as despesas correrão por conta do arrematante.

6 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

- 6.1 O valor do lance será integralmente pago, **à vista**, no dia da arrematação, sob pena de desclassificação do lance. O pagamento será efetuado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ordem de pagamento ou mediante depósito identificado em conta bancária indicada pelo Município.
- 6.2 No ato da arrematação dos respectivos bens será lavrado ata de arrematação, que deverá ser assinada pelos arrematantes, com o pagamento de caução do lance, no valor de 20% do lance vencedor, que poderá ser através de cheque ou em espécie.
- 6.3 Caso o pagamento não seja efetuado no dia da arrematação, será considerado como desistência do arrematante, ficando o bem a ser Leilado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arrematado, com o valor da caução.
- 6.4 O leiloeiro oficial devolverá o os valores da caução a cada arrematante após a comprovação do pagamento.
- 6.5 Somente serão aceitos cheques para caução emitidos pela pessoa jurídica credenciada e ouda pessoa física, não sendo aceito cheques de terceiros.

7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

- 7.1 O bem deverá ser retirado pelo arrematante ou por seu procurador após o pagamento e apresentação do respectivo comprovante de pagamento de eventuais multas existentes, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 7.2 Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, os bens somente serão liberados após a sua compensação.
- 7.3 O licitante vencedor que não retirarem o bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o Leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como do pagamento já efetuado.
- 7.4 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do bem e eventual abandono do restante, se for o caso.

8 OS ATOS FINALIZADORES DO LEILÃO

- 8.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a qualificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação e em especial os fatos relevantes.
- 8.2 A ata será assinada ao final, do leilão, pelo leiloeiro designado, pela comissão de licitação do Município e pelos interessados que assim o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A autoridade municipal, poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer bem descrito no presente edital e a qualquer momento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião do Oeste/ MG, soberana em suas decisões.

9.3 O encerramento do processo de leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

9.4 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas no local onde será realizado o leilão ou junto ao Setor de compras deste Município, situada a Av – Paulo VI – 1.759, Centro, fone (37) 3286-1133, ramal – 18 e 21, no horário de 09 horas às 16 horas.

9.6 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da comarca de Itapeçerica – MG.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, 12 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

Gabriela Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gilson Tavares Machado
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Processo Licitatório-78/2016

Leilão 002/2016

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	3.000 mkg de Sucatas, compreendendo CPU's, material ferroso oriundos de móveis de escritórios. Lance inicial R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Lote II	DobloRontan, 2010/2010, Placa HNH 0436, cor branca, combustível, flex, chassi nº 9B0223155A2017960. VALOR AVALIADO: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

Gabriela Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gilson Tavares Machado
Leiloeiro